



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.153/2016

Autor: Vereador Chico Machado.

Dispõe sobre a instituição do "Mês do Ferroviários",
no município de Macaé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições
legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Macaé, o "Mês do Ferroviários", a
ser comemorado, anualmente, todo mês de abril.

Parágrafo único. O mês de abril é fértil em datas e fatos significativos para os
ferroviários, a saber:

I - 06/04/1891 - Inauguração da Estrada de Ferro Central de Macahé, pertencente à
companhia Indústria, Lavoura e Viação de Macahé, ligando a cidade ao atual Distrito de
Glicério.

II - 14/04/1979 - Fundação Oficial da Associação dos Ferroviários Aposentados,
Pensionistas e Ex - Ferroviários da RFFSA, que existia, informalmente, desde após o golpe
civil-militar de 1964, quando houve intervenção no Sindicato da categoria.

III - 30/04 - Dia dos Ferroviários, criado pela Lei Federal 2.061, de 13 de abril de
1953, valorizando a data de inauguração da primeira ferrovia brasileira ocorrida no ano de
1854.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Janeiro de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário de Notícias</i>
Edição N.º	<i>3846</i>
Data	<i>02/02/16</i> pag. <i>10</i>
	<i>1266</i>
	SECRETÁRIO